



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 683, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

RECEBIDO EM:  
10 / 09 / 19  
Biancam?

**“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I**  
**SEÇÃO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2020.

**SEÇÃO II**  
**DOS GASTOS MUNICIPAIS**

Art. 3º Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**SEÇÃO III**  
**DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO**

Art. 5º Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º A estimativa das receitas considerou:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2015 a 2018) e a previsão para 2019.

Art. 7º O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Nº101/2000.

§4º Qualquer alteração na Legislação Tributária para exercício financeiro de 2020 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possam as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Art. 8º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei.

Art. 9º As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§ 1º Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2020, ambos os Poderes deverão verificar os programas que forem contemplados no PPA (2018 – 2021), e as ações prioritárias nele contempladas para 2020 deverão estar em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

§ 2º Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**CAPÍTULO III**  
**A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO**  
**E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO**

**SEÇÃO I**  
**DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 10 A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos.

§ 1º O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 2º O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§ 3º O Orçamento de Investimentos abrangerá as empresas que o Município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art. 11 A Lei Orçamentária para o exercício de 2020, apresentará conjuntamente, a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, quando for o caso, na qual a discriminação:

- I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN N°. 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta do STN 03 de 14 de outubro de 2008, e suas alterações;
- II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, sub-função, programa, projeto ou atividade, obedecendo a classificação funcional – programática expressa na Portaria STN N°. 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações e por grupo de Despesa e por Categorias Econômicas, consoante o disposto na Portaria Conjunta da STN 03, de 14 de outubro de 2008 e suas alterações.

Art. 12 A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a Fundos Especiais;
- II – às Ações de Saúde e Assistência Social;
- III – ao Regime Próprio de Previdência Social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no artigo 22 da Lei Complementar 101/2000.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

Parágrafo Único. Caso o Município, quando da elaboração da lei orçamentária para 2020 já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 14 O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº. 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2020 já fixar tais valores mínimos.

Art. 15 Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16 Fica autorizado o Poder Executivo a criar elementos, e ou sub-elementos, de despesas dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo Único. Quando a criação for de sub-elemento, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

Art. 17 O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – Texto da Lei;
- II – Quadros Orçamentários Consolidados;
- III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II da Constituição Federal;
- V – Discriminação na legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18 Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 19 O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 15 de setembro de 2019, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da execução orçamentária de 2020.

**SEÇÃO II**  
**DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

Art. 20 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da Receita Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 21 Para efeitos do art.16 da Lei Complementar nº. 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 22 As despesas de caráter continuado terão sua fixação efetuada com base na margem líquida em relação às mesmas despesas realizadas no exercício financeiro de 2019, levando-se em conta o aumento permanente das receitas e redução permanente das despesas conforme § 3º, art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivos e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**SEÇÃO III**  
**DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS**  
**CRÉDITOS ADICIONAIS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO**

Art. 23 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no art.29A da Constituição Federal de 1988, acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionista.

Art. 24 O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º Ao final do exercício o Superávit Financeiro do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

§2º Entende-se como Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciado no Balanço Patrimonial da entidade.

Art. 25 A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

**SEÇÃO IV**  
**DA DISPOSIÇÃO SOBRE NOVOS PROJETOS**

Art. 26 Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

Parágrafo Único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

**SEÇÃO V**  
**DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS ENTIDADES DA**  
**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Art. 27 O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

**SEÇÃO VI**  
**DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO**  
**SUBSEÇÃO I**  
**DOS RECURSOS DESTINADOS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

Art. 28 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

**SUBSEÇÃO II**  
**DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**

Art. 29 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único. A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

Art. 30 A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

**SEÇÃO VII**  
**DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

Art. 31 A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2020.

Art. 32 Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2019, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2020 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**SEÇÃO VIII**  
**TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA.**  
**DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 33 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**SEÇÃO I**  
**DO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS**  
**OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

Art. 34 A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

**SEÇÃO II**  
**DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 35 No exercício de 2020, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência e calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 36 A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.

Art. 37 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I – concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II – criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III – reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;
- IV - reforma do plano de cargos e carreiras do legislativo municipal;
- V – admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI – designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII – concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§ 1º O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

§ 2º Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§ 3º No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§ 4º Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 38 Na política de administração tributária do Município fica definido a seguinte diretriz para 2020, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 39 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receita e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

**CAPÍTULO VI**  
**DO NÃO - ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**

Art. 40 – A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

d) realização de obras com recursos próprios.

§ 1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§ 2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a Manutenção do Ensino;

III – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

IV – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

V - das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município.

§ 3º A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

**CAPÍTULO VII**  
**DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

Art. 41 – O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria nº. 916/2003 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Parágrafo Único. O Regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2019.

Art. 42 O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei é apenas de caráter avaliativo e comparativo, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

Parágrafo Único. Cálculo Atuarial atualizado deverá ser elaborado para real conhecimento da situação previdenciária municipal.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 43 Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

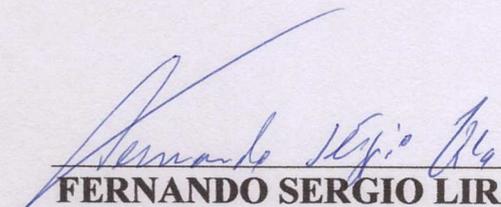
Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000  
CNPJ 12.248.522/0001-96 [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

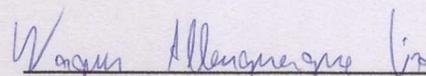
Art. 44 Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido para a sanção do Poder Executivo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2019, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1 /12 (um, doze avos) do orçamento previsto para 2020, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda a sua sanção e publicação.

Art. 45 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 20 de agosto de 2019.

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

  
**WAGNER ALBUQUERQUE LIRA**  
Procurador Geral do Município

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** OPERACOES ESPECIAIS

**OBJETIVO:** Assegurar recursos necessarios para a amortizacao da divida

**PÚBLICO-ALVO:** SISTEMA FINANCEIRO

**Dados Financeiros em R\$ medio/2020**

	2020	2021	TOTAL
R\$	552.749,08	574.140,56	1.126.889,64



RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2020	2021					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020		1,00	552.749,08	0,00	0,00	552.749,08
			2021		1,00	574.140,56	0,00	0,00	574.140,56
			TOTAL		2,00	1.126.889,64	0,00	0,00	1.126.889,64



METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** MANUTENCAO DAS ACOES DE DURACAO CONTINUADA

**OBJETIVO:** Assegurar recursos necessarios ao desenvolvimento e manutencao dos orgaos administrativos de cada Secretaria Municipal Assegurar recursos para o desenvolvimento das acoes continuadas em cada Secretaria

**PÚBLICO-ALVO:** DEMAIS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA

**Dados Financeiros em R\$ médio/2020**

	2020	2021	TOTAL
R\$	24.488.148,41	25.435.844,73	49.923.993,14



RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	147.288,57	0,00	0,00	147.288,57
			2021	1,00	152.988,67	0,00	0,00	152.988,67
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>300.277,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.277,24</b>
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	83.206,71	0,00	0,00	83.206,71
			2021	1,00	86.426,83	0,00	0,00	86.426,83
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>169.633,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>169.633,54</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO, ESPORTE E EVENTOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	543.489,16	0,00	0,00	543.489,16
			2021	1,00	564.522,30	0,00	0,00	564.522,30
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.108.011,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.108.011,46</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA DES. RURAL, PESCA E ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	526.479,59	0,00	0,00	526.479,59
			2021	1,00	546.854,46	0,00	0,00	546.854,46
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.073.334,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.073.334,05</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	630.255,72	0,00	0,00	630.255,72
			2021	1,00	654.646,75	0,00	0,00	654.646,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.284.902,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.284.902,47</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	7.333.243,20	0,00	0,00	7.333.243,20
			2021	1,00	7.617.041,19	0,00	0,00	7.617.041,19
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>14.950.284,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.950.284,39</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	2.638.772,17	0,00	0,00	2.638.772,17
			2021	1,00	2.740.893,19	0,00	0,00	2.740.893,19
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>5.379.665,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.379.665,36</b>

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	1.143.249,35	0,00	0,00	1.143.249,35
			2021	1,00	1.187.493,33	0,00	0,00	1.187.493,33
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.330.742,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.330.742,68</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	2.995.758,76	0,00	0,00	2.995.758,76
			2021	1,00	3.111.695,23	0,00	0,00	3.111.695,23
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>6.107.453,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.107.453,99</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	103.435,10	0,00	0,00	103.435,10
			2021	1,00	107.438,06	0,00	0,00	107.438,06
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>210.873,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.873,16</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	313.708,79	0,00	0,00	313.708,79
			2021	1,00	325.849,39	0,00	0,00	325.849,39
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>639.558,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>639.558,18</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	3.343.515,06	0,00	0,00	3.343.515,06
			2021	1,00	3.472.909,77	0,00	0,00	3.472.909,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>6.816.424,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.816.424,83</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	2.354.201,59	0,00	0,00	2.354.201,59
			2021	1,00	2.445.309,67	0,00	0,00	2.445.309,67
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>4.799.511,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.799.511,26</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	231.952,31	0,00	0,00	231.952,31
			2021	1,00	240.928,91	0,00	0,00	240.928,91
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>472.881,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>472.881,22</b>

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2020	2021					
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	2.099.592,33	0,00	0,00	2.099.592,33
			2021		1,00	2.180.846,98	0,00	0,00	2.180.846,98
			TOTAL		2,00	4.280.439,31	0,00	0,00	4.280.439,31



**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO**

**OBJETIVO: Formalizar politicas de capacitacao do servidor informatizando os servicos em combate a sonegacao de tributos e a inadimplencia**

**PÚBLICO-ALVO: SISTEMA ADMINISTRATIVO**

**Dados Financeiros em R\$ médio/2020**

	2020	2021	TOTAL
R\$	28.936.833,24	30.056.694,55	58.993.527,79



RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - PROINFÂNCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	339.896,70	339.896,70
			2021	1,00	0,00	0,00	353.050,77	353.050,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>692.947,47</b>	<b>692.947,47</b>
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	667.407,67	667.407,67
			2021	1,00	0,00	0,00	693.236,48	693.236,48
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.360.644,15</b>	<b>1.360.644,15</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	79.309,23	0,00	713.783,07	793.092,30
			2021	1,00	82.378,51	0,00	741.406,62	823.765,13
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>161.687,74</b>	<b>0,00</b>	<b>1.455.189,69</b>	<b>1.616.877,43</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	453.195,60	453.195,60
			2021	1,00	0,00	0,00	470.734,36	470.734,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>923.929,96</b>	<b>923.929,96</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	204.146,49	0,00	736.442,85	940.589,34
			2021	1,00	212.047,00	0,00	764.943,34	976.990,34
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>416.193,49</b>	<b>0,00</b>	<b>1.501.386,19</b>	<b>1.917.579,68</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	687.948,65	0,00	1.242.800,44	1.930.749,10
			2021	1,00	714.572,41	0,00	1.290.897,07	2.005.469,48
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.402.521,06</b>	<b>0,00</b>	<b>2.533.697,51</b>	<b>3.936.218,58</b>
GEITE - GESTÃO INTEGRADA TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	613.323,10	0,00	613.323,10
			2021	1,00	0,00	637.058,83	0,00	637.058,83
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.250.381,93</b>	<b>0,00</b>	<b>1.250.381,93</b>



RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2021	1,00	0,00	0,00	0,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	6.996.227,18	6.996.227,18
			2021	1,00	0,00	0,00	7.266.982,59	7.266.982,59
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.263.209,77</b>	<b>14.263.209,77</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	387.179,73	387.179,73
			2021	1,00	0,00	0,00	402.163,66	402.163,66
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>789.343,39</b>	<b>789.343,39</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	51.718,68	0,00	0,00	51.718,68
			2021	1,00	53.720,21	0,00	0,00	53.720,21
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>105.438,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.438,89</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	51.718,68	0,00	0,00	51.718,68
			2021	1,00	53.720,21	0,00	0,00	53.720,21
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>105.438,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.438,89</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	127.149,69	127.149,69
			2021	1,00	0,00	0,00	132.070,41	132.070,41
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>259.220,10</b>	<b>259.220,10</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	34.477,99	34.477,99
			2021	1,00	0,00	0,00	35.812,29	35.812,29
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.290,28</b>	<b>70.290,28</b>



RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	153.914,29	153.914,29
			2021	1,00	0,00	0,00	159.870,80	159.870,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>313.785,09</b>	<b>313.785,09</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	132.099,72	132.099,72
			2021	1,00	0,00	0,00	137.212,01	137.212,01
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>269.311,73</b>	<b>269.311,73</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	19.813,71	19.813,71
			2021	1,00	0,00	0,00	20.580,51	20.580,51
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.394,22</b>	<b>40.394,22</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	679.079,62	679.079,62
			2021	1,00	0,00	0,00	705.360,14	705.360,14
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.384.439,76</b>	<b>1.384.439,76</b>
MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS JUNTO AO FNDE - PTA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	81.453,98	81.453,98
			2021	1,00	0,00	0,00	84.606,26	84.606,26
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>166.060,24</b>	<b>166.060,24</b>
PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	517.033,87	517.033,87
			2021	1,00	0,00	0,00	537.043,18	537.043,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.054.077,05</b>	<b>1.054.077,05</b>
PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	269.582,27	269.582,27
			2021	1,00	0,00	0,00	280.015,16	280.015,16
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>549.597,43</b>	<b>549.597,43</b>

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	11.996.768,46	11.996.768,46
			2021	1,00	0,00	0,00	12.461.045,83	12.461.045,83
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.457.814,29</b>	<b>24.457.814,29</b>
PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	380.935,83	380.935,83
			2021	1,00	0,00	0,00	395.678,12	395.678,12
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>776.613,95</b>	<b>776.613,95</b>
PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - 60%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	517.032,73	517.032,73
			2021	1,00	0,00	0,00	537.042,00	537.042,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.054.074,73</b>	<b>1.054.074,73</b>
PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	138.597,41	138.597,41
			2021	1,00	0,00	0,00	143.961,16	143.961,16
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>282.558,57</b>	<b>282.558,57</b>
PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	101.452,37	101.452,37
			2021	1,00	0,00	0,00	105.378,59	105.378,59
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.830,96</b>	<b>206.830,96</b>
QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	562.343,23	562.343,23
			2021	1,00	0,00	0,00	584.106,03	584.106,03
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.146.449,26</b>	<b>1.146.449,26</b>

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: INCLUSÃO SOCIAL**

**OBJETIVO:** Ampliar o acesso a rede pública aos alunos Melhorar a qualidade de ensino Incentivar atividades que mantenham o aluno em sala de aula Diminuir o índice de repetência Adquirir equipamentos didáticos para crianças especiais

**PÚBLICO-ALVO:** ESTUDANTES DA EDUCACAO INCLUSIVA INFANTIL E FUNDAMENTAL

**Dados Financeiros em R\$ médio/2020**

	2020	2021	TOTAL
R\$	2.876.539,71	2.987.862,36	5.864.402,07



RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos	
									2020
MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	484.919,59	0,00	0,00	484.919,59	
			2021	1,00	503.686,07	0,00	0,00	503.686,07	
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>988.605,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>988.605,66</b>	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	28.487,88	0,00	0,00	28.487,88	
			2021	1,00	29.590,36	0,00	0,00	29.590,36	
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>58.078,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.078,24</b>	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	29.199,39	0,00	0,00	29.199,39	
			2021	1,00	30.329,41	0,00	0,00	30.329,41	
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>59.528,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.528,80</b>	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	456.676,14	0,00	0,00	456.676,14	
			2021	1,00	474.349,60	0,00	0,00	474.349,60	
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>931.025,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>931.025,74</b>	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	200.912,36	0,00	0,00	200.912,36	
			2021	1,00	208.687,71	0,00	0,00	208.687,71	
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>409.600,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>409.600,07</b>	
MANUTENÇÃO DO PROJETO ALIMENTAR FAMILIAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	59.475,12	0,00	0,00	59.475,12	
			2021	1,00	61.776,82	0,00	0,00	61.776,82	
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>121.251,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.251,94</b>	
PROGRAMA DE BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			2021	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.717,14</b>	<b>52.717,14</b>

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2020	2021					
PROGRAMA DE PROM. DO AC. AO M. DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020		1,00	0,00	0,00	94.618,18	94.618,18
			2021		1,00	0,00	0,00	98.279,92	98.279,92
			TOTAL		2,00	0,00	0,00	192.898,10	192.898,10

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS**

**OBJETIVO: Prestar atendimento maior da população do município de Marechal Deodoro**

**PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Dados Financeiros em R\$ médio/2020

	2020	2021	TOTAL
R\$	17.575.221,69	18.255.386,30	35.830.607,99



RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	679.793,40	679.793,40
			2021	1,00	0,00	0,00	706.101,54	706.101,54
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.385.894,94</b>	<b>1.385.894,94</b>
			2020	1,00	0,00	0,00	135.958,68	135.958,68
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	141.220,31	141.220,31
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>277.178,99</b>	<b>277.178,99</b>
			2020	1,00	0,00	72.973,49	188.566,76	261.540,25
			2021	1,00	0,00	75.797,58	195.864,33	271.661,91
BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148.771,07</b>	<b>384.431,09</b>	<b>533.202,16</b>
			2020	1,00	0,00	0,00	77.575,76	77.575,76
			2021	1,00	0,00	0,00	80.577,95	80.577,95
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>158.153,71</b>	<b>158.153,71</b>
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	281.254,32	281.254,32
			2021	1,00	0,00	0,00	292.138,92	292.138,92
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>573.393,24</b>	<b>573.393,24</b>
			2020	1,00	0,00	0,00	521.840,00	521.840,00
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	542.035,32	542.035,32
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.063.875,32</b>	<b>1.063.875,32</b>
			2020	1,00	0,00	0,00	1.178.734,56	1.178.734,56
			2021	1,00	0,00	0,00	1.224.351,83	1.224.351,83
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PACS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	2.403.086,39	2.403.086,39
			2021	1,00	0,00	0,00	2.403.086,39	2.403.086,39
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.806.172,78</b>	<b>4.806.172,78</b>
			2020	1,00	0,00	0,00	2.403.086,39	2.403.086,39

## RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2020	2021					
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	0,00	0,00	176.485,70	176.485,70
			2021		1,00	0,00	0,00	183.315,73	183.315,73
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>359.801,43</b>	<b>359.801,43</b>
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PSE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	0,00	0,00	56.889,64	56.889,64
			2021		1,00	0,00	0,00	59.091,28	59.091,28
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.980,92</b>	<b>115.980,92</b>
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PSF	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	0,00	150.974,96	1.687.735,89	1.838.710,85
			2021		1,00	0,00	156.817,72	1.753.051,61	1.909.869,33
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.792,68</b>	<b>3.440.787,50</b>	<b>3.748.580,18</b>
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	0,00	0,00	660.359,24	660.359,24
			2021		1,00	0,00	0,00	685.915,28	685.915,28
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.346.274,52</b>	<b>1.346.274,52</b>
BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	0,00	0,00	73.973,98	73.973,98
			2021		1,00	0,00	0,00	76.836,79	76.836,79
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.810,77</b>	<b>150.810,77</b>
BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - REDE CEGONHA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	0,00	0,00	77.575,76	77.575,76
			2021		1,00	0,00	0,00	80.577,95	80.577,95
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>158.153,71</b>	<b>158.153,71</b>
BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	0,00	1.426.587,37	2.307.800,02	3.734.387,39
			2021		1,00	0,00	1.481.796,59	2.397.112,35	3.878.908,94
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.908.383,96</b>	<b>4.704.912,37</b>	<b>7.613.296,33</b>

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	176.485,70	176.485,70
			2021	1,00	0,00	0,00	183.315,73	183.315,73
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>359.801,43</b>	<b>359.801,43</b>
			2020	1,00	0,00	0,00	56.889,64	56.889,64
			2021	1,00	0,00	0,00	59.091,28	59.091,28
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.980,92</b>	<b>115.980,92</b>
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PSF	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	150.974,96	1.687.735,89	1.838.710,85
			2021	1,00	0,00	156.817,72	1.753.051,61	1.909.869,33
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>307.792,68</b>	<b>3.440.787,50</b>	<b>3.748.580,18</b>
			2020	1,00	0,00	0,00	660.359,24	660.359,24
			2021	1,00	0,00	0,00	685.915,28	685.915,28
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.346.274,52</b>	<b>1.346.274,52</b>	<b>1.346.274,52</b>
BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	73.973,98	73.973,98
			2021	1,00	0,00	0,00	76.836,79	76.836,79
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.810,77</b>	<b>150.810,77</b>
			2020	1,00	0,00	0,00	77.575,76	77.575,76
			2021	1,00	0,00	0,00	80.577,95	80.577,95
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>158.153,71</b>	<b>158.153,71</b>
BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - REDE CEGONHA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	1.426.587,37	2.307.800,02	3.734.387,39
			2021	1,00	0,00	1.481.796,59	2.397.112,35	3.878.908,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.908.383,96</b>	<b>4.704.912,37</b>	<b>7.613.296,33</b>
			2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2021	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2021	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
			2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2021	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE (PFVS)	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	61.093,55	457.971,76	519.065,31
			2021	1,00	0,00	63.457,88	475.695,36	539.153,24
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>124.551,43</b>	<b>933.667,12</b>	<b>1.058.218,55</b>
			2020	1,00	0,00	0,00	23.966,12	23.966,12
BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA (PFVISA)	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	24.893,61	24.893,61
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.859,73</b>	<b>48.859,73</b>
			2020	1,00	0,00	0,00	226.597,80	226.597,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>235.367,18</b>	<b>235.367,18</b>
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	373.502,88	373.502,88
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>733.089,68</b>	<b>733.089,68</b>
			2020	1,00	0,00	0,00	359.586,80	359.586,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>461.964,98</b>	<b>461.964,98</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	765.978,00	765.978,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.561.599,50</b>	<b>1.561.599,50</b>
			2020	1,00	0,00	0,00	382.383,79	382.383,79
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>779.565,91</b>	<b>779.565,91</b>
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	397.182,12	397.182,12
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>779.565,91</b>	<b>779.565,91</b>
			2020	1,00	0,00	0,00	25.859,34	25.859,34
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.860,10</b>	<b>26.860,10</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2021	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2020	2021					
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	4.168.448,08	0,00	0,00	4.168.448,08
			2021		1,00	4.329.767,86	0,00	0,00	4.329.767,86
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>8.498.215,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	0,00	0,00	906.391,20	906.391,20
			2021		1,00	0,00	0,00	941.468,72	941.468,72
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.847.859,92</b>	<b>1.847.859,92</b>
MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	0,00	0,00	396.546,15	396.546,15
			2021		1,00	0,00	0,00	411.892,57	411.892,57
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>808.438,72</b>	<b>808.438,72</b>
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	0,00	0,00	45.319,56	45.319,56
			2021		1,00	0,00	0,00	47.073,44	47.073,44
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.393,00</b>	<b>92.393,00</b>

## RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	74.824,86	0,00	0,00	74.824,86
			2021	1,00	77.720,60	0,00	0,00	77.720,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>152.545,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	33.989,67	0,00	188.642,67	222.632,34
			2021	1,00	35.305,08	0,00	195.943,18	231.248,26
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>69.294,75</b>	<b>0,00</b>	<b>384.585,85</b>	<b>453.880,60</b>
CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	42.487,09	0,00	382.383,79	424.870,88
			2021	1,00	44.131,35	0,00	397.182,12	441.313,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>86.618,44</b>	<b>0,00</b>	<b>779.565,91</b>	<b>866.184,34</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	22.659,78	0,00	203.938,02	226.597,80
			2021	1,00	23.536,72	0,00	211.830,46	235.367,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>46.196,50</b>	<b>0,00</b>	<b>415.768,48</b>	<b>461.964,98</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	16.994,83	0,00	152.953,52	169.948,35
			2021	1,00	17.652,54	0,00	158.872,85	176.525,39
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>34.647,38</b>	<b>0,00</b>	<b>311.826,36</b>	<b>346.473,74</b>
MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	198.449,82	0,00	0,00	198.449,82
			2021	1,00	206.129,87	0,00	0,00	206.129,87
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>404.579,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>404.579,69</b>
MANUTENÇÃO ASFALTICA E/OU REcapeamento EM RUAS E AVENIDAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	74.235,71	0,00	1.223.628,12	1.297.863,83
			2021	1,00	77.108,64	0,00	1.270.982,78	1.348.091,42
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>151.344,35</b>	<b>0,00</b>	<b>2.494.610,90</b>	<b>2.645.955,25</b>

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2020	2021					
NÃO AOS GRUPOS CULTURAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	12.929,67	0,00	0,00	12.929,67
			2021		1,00	13.430,05	0,00	0,00	13.430,05
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>26.359,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E ADICIONAIS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	760.098,53	0,00	0,00	760.098,53
			2021		1,00	789.514,49	0,00	0,00	789.514,49
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>1.549.613,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	0,00	0,00	339.896,70	339.896,70
			2021		1,00	0,00	0,00	353.050,77	353.050,77
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>692.947,47</b>	<b>692.947,47</b>

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**RAMA: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER**

**IVO: Assegurar o pagamento dos benefícios concedidos e a conceder a seus segurados**

**MO-ALVO: SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS INATIVOS E PENSIONISTAS**

**Financeiros em R\$ médio/2020**

	2020	2021	TOTAL
R\$	841.578,56	874.147,82	1.715.726,38



RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AO ESPORTE AMADOR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	48.486,26	0,00	0,00	48.486,26
			2021	1,00	50.362,69	0,00	0,00	50.362,69
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>98.848,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.848,95</b>
AÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	453.195,60	453.195,60
			2021	1,00	0,00	0,00	470.734,36	470.734,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>923.929,96</b>	<b>923.929,96</b>
AÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	339.896,70	339.896,70
			2021	1,00	0,00	0,00	353.050,77	353.050,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>692.947,47</b>	<b>692.947,47</b>



METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**RAMA:** APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA

**TIVO:** Implantar acoes que visem o controle efetivo do transito no Municipio

**CO-ALVO:** POPULACAO DO MUNICIPIO

**Financeiros em R\$ médio/2020**

	2020	2021	TOTAL
R\$	299.828,54	311.431,97	611.260,51



RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CBO PEQUENO E MÉDIO AGRICULTOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	48.486,26	0,00	0,00	48.486,26
			2021	1,00	50.362,69	0,00	0,00	50.362,69
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>98.848,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.848,95</b>
CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E VIVEIROS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	56.649,45	0,00	0,00	56.649,45
			2021	1,00	58.841,80	0,00	0,00	58.841,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>115.491,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.491,25</b>
RENOVAÇÃO DE ESTRADAS E ÁREAS ALAGADAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	58.734,15	0,00	0,00	58.734,15
			2021	1,00	61.007,17	0,00	0,00	61.007,17
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>119.741,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.741,32</b>
PLANTANDO DE MINI UNIDADES DE BENEFICIAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2020	1,00	0,00	0,00	135.958,68	135.958,68
			2021	1,00	0,00	0,00	141.220,31	141.220,31
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>277.178,99</b>	<b>277.178,99</b>

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

nf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

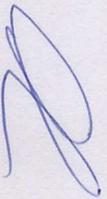
**PROGRAMA: PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**OBJETIVO:** Ampliar a agricultura familiar bem como incentivar o pequeno e medio agricultores do Municipio como fonte de renda geracao de empregos e movimentacao da economia local

**BLICO-ALVO:** DEPENDENTES DA AGRICULTURA DE SUBSISTENCIA

**dos Financeiros em R\$ médio/2020**

	2020	2021	TOTAL
R\$	129.293,31	134.296,99	263.590,30



RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2020	2021					
ESTAR (PROTEÇÃO DOS RECIFES E CORAIS)	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	51.718,68	0,00	0,00	51.718,68
			2021		1,00	53.720,21	0,00	0,00	53.720,21
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>105.438,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.438,89</b>
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBI. NAS ESCOLAS URB. E RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	77.574,62	0,00	0,00	77.574,62
			2021		1,00	80.576,78	0,00	0,00	80.576,78
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>158.151,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>158.151,40</b>



METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

**OBJETIVO:** PRESERVAÇÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICA/CULTURAL

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO EM GERAL

**Dados Financeiros em R\$ médio/2020**

	2020	2021	TOTAL
R\$	5.457.608,01	5.668.818,55	11.126.426,56



RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2020	2021	TOTAL	2020	2021	TOTAL
MANUT. DO PAG. AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DEMAIS BEN. DO IPAPSM	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	5.109.780,39	0,00	0,00	5.109.780,39
			2021	1,00	5.307.529,93	0,00	0,00	5.307.529,93
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>10.417.310,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.417.310,32</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPAPSM	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	347.827,62	0,00	0,00	347.827,62
			2021	1,00	361.288,62	0,00	0,00	361.288,62
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>709.116,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>709.116,24</b>



METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

**OBJETIVO:** Elevar a saúde dos usuários do SUS de Marechal Deodoro a níveis de qualidade de vida

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

**Dados Financeiros em R\$ médio/2020**

	2020	2021	TOTAL
R\$	394.783,22	410.061,42	804.844,64



RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2020	2021					
AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REPARAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	3.551,92	0,00	0,00	3.551,92
			2021		1,00	3.689,38	0,00	0,00	3.689,38
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>7.241,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA EDIF. ADM.	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	2.367,95	0,00	0,00	2.367,95
			2021		1,00	2.459,59	0,00	0,00	2.459,59
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>4.827,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	216.057,60	0,00	0,00	216.057,60
			2021		1,00	224.419,08	0,00	0,00	224.419,08
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>440.476,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABAST. D'ÁGUA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2020		1,00	172.805,75	0,00	0,00	172.805,75
			2021		1,00	179.493,37	0,00	0,00	179.493,37
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>352.299,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**OBJETIVO:** Proporcionar melhores condições de vida a população através da preservação do meio ambiente e como consequência o melhoramento das águas dos rios

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

**Dados Financeiros em R\$ médio/2020**

	2020	2021	TOTAL
R\$	886.559,80	920.869,84	1.807.429,64

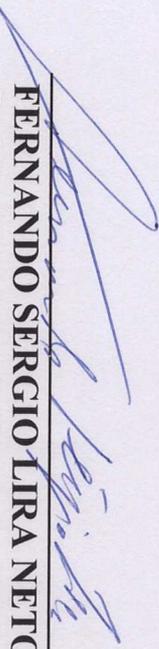


RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2020	2021					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	861.672,56	0,00	0,00	861.672,56	
			2021	1,00	895.019,46	0,00	0,00	895.019,46	
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.756.692,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.756.692,02</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2020	1,00	24.887,24	0,00	0,00	24.887,24	
			2021	1,00	25.850,38	0,00	0,00	25.850,38	
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>50.737,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.737,62</b>	



TOTAL DOS PROGRAMAS			
	2020	2021	TOTAL
R\$	86.167.256,33	89.501.946,59	175.669.202,92

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
 Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS**

2020

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022
	PREVISÃO		
RECEITAS CORRENTES	83.644.650,76	86.978.436,79	90.675.020,34
Receta Tributária	10.111.207,90	10.515.656,22	10.962.571,58
Impostos	9.029.134,94	9.390.300,34	9.789.388,08
Taxas	1.082.072,96	1.125.355,88	1.173.183,50
Receta de Contribuições	4.235.983,83	4.405.423,18	4.592.653,67
Receta Patrimonial	532.154,28	553.440,45	576.961,65
Transferências Intergovernamentais	29.494.604,65	30.674.388,84	31.978.050,38
Transferências da União	29.494.604,65	30.674.388,84	31.978.050,38
Cota-Parte do FPM	21.519.182,55	22.379.949,85	23.331.097,72
Transferências de Recursos do SUS - FMS	7.975.422,11	8.294.438,99	8.646.952,66
Outras Receitas Correntes	39.270.700,10	40.829.528,10	42.564.783,06
Multa e Juros de Mora	499.182,12	519.149,40	541.213,25
Receta da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	38.771.517,98	40.310.378,70	42.023.569,81
RECEITAS DE CAPITAL	2.522.605,57	2.523.509,79	2.630.758,96
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.522.605,57	2.523.509,79	2.630.758,96
<b>TOTAL</b>	<b>86.167.256,33</b>	<b>89.501.946,58</b>	<b>93.305.779,30</b>

FONTE:

Banco Central do Brasil - Inflação e câmbio/taxa de juros, LDO Estadual - PIB

Na metodologia de cálculo da estimativa da receita foi levado em consideração a evolução histórica da arrecadação combinada com o incremento do índice inflacionário projetado para os próximos três anos.

**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
 Prefeito do Município de Maragogi - Alagoas

**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	8.945.766,82	—
2018	12.852.991,07	30,40 %
2019	9.722.315,29	(32,20) %
2020	10.111.207,90	3,85 %
2021	10.515.656,22	4,00 %
2022	10.962.571,58	4,25 %

**Contribuições**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	3.747.734,59	—
2018	3.608.425,21	(3,86) %
2019	4.073.061,38	11,41 %
2020	4.235.983,83	3,85 %
2021	4.405.423,18	4,00 %
2022	4.592.653,67	4,25 %

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	470.816,95	—
2018	136.338,47	(245,33) %
2019	511.686,80	73,36 %
2020	532.154,28	3,85 %
2021	553.440,45	4,00 %
2022	576.961,65	4,25 %

**Receita Agropecuária**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	—
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %

**Receita Industrial**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	—
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %

**Receita de Serviços**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	788.025,61	—
2018	1.206.873,26	34,71 %
2019	1.156.431,16	(4,36) %
2020	1.190.688,40	2,88 %
2021	1.226.315,94	2,99 %
2022	1.278.434,37	4,25 %

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	64.951.182,77	—
2018	72.146.674,68	9,97 %
2019	66.939.610,65	(7,78) %
2020	69.617.195,08	3,85 %
2021	72.401.882,89	4,00 %
2022	75.478.962,92	4,25 %

**Outras Receitas Correntes**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	1.029.094,46	—
2018	191.107,17	(438,49) %
2019	1.118.426,29	82,91 %
2020	1.163.163,34	3,85 %
2021	1.209.689,88	4,00 %
2022	1.261.101,69	4,25 %

**Operações de Crédito**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	—
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %

**Alienação de Bens**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	—
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %

**Amortização de Empréstimos**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	—
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %

**Transferências de Capital**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	20.000,00	—
2018	2.598.498,00	99,23 %
2019	2.521.736,13	(3,04) %
2020	2.522.605,57	0,03 %
2021	2.523.509,79	0,04 %
2022	2.630.758,96	4,25 %

**Receitas Correntes Intra-Orçamentária**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	3.017.258,71	—
2018	4.093.160,23	26,29 %
2019	3.279.175,62	(24,82) %
2020	3.410.342,65	3,85 %
2021	3.546.756,35	4,00 %
2022	3.697.493,50	4,25 %

**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	(5.853.499,58)	—
2018	(5.934.244,74)	1,36 %
2019	(6.567.005,90)	9,64 %
2020	(6.616.084,73)	0,74 %
2021	(6.880.728,11)	4,00 %
2022	(7.173.159,04)	4,25 %

FONTE:

Execução: Balanços gerais dos exercícios em referência; Previsão 2017: Orçamento vigente.  
Este anexo reflete a mesma metodologia utilizada no Anexo I

**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	54.168.608,58	—
2018	58.081.574,05	6,74 %
2019	47.170.599,33	(23,13) %
2020	48.244.754,61	2,23 %
2021	50.174.544,80	4,00 %
2022	52.306.962,97	4,25 %

**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	262,41	—
2018	42.849,74	99,39 %
2019	15.491,45	(176,60) %
2020	16.111,10	3,85 %
2021	16.755,55	4,00 %
2022	17.467,66	4,25 %

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	25.625.829,59	—
2018	25.769.281,59	0,56 %
2019	25.823.355,52	0,21 %
2020	26.856.289,74	3,85 %
2021	27.930.541,33	4,00 %
2022	29.117.589,31	4,25 %

**INVESTIMENTOS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	1.863.572,71	—
2018	2.794.863,10	33,32 %
2019	8.402.438,71	66,74 %
2020	9.651.790,34	12,94 %
2021	9.926.981,95	2,85 %
2022	10.348.878,68	4,25 %

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
2020

**AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	220.630,72	—
2018	1.377.760,10	83,99 %
2019	515.998,05	(167,01) %
2020	536.637,97	3,85 %
2021	558.103,49	4,00 %
2022	581.822,89	4,25 %

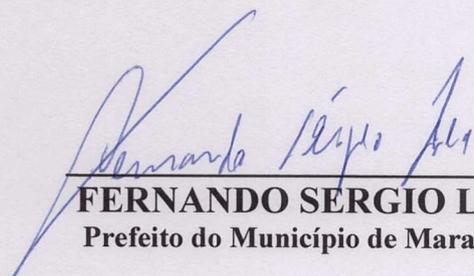
**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	—
2018	0,00	0,00 %
2019	827.554,37	100,00 %
2020	861.672,56	3,96 %
2021	895.019,46	3,87 %
2022	933.057,79	4,25 %

**FONTE:**

Execução: Balanços gerais dos exercícios em referência; Previsão 2017: Orçamento vigente.

Este anexo reflete a mesma metodologia utilizada no Anexo I

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primár  
2020

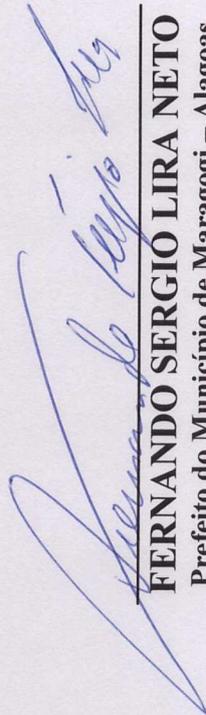
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	77.567.197,28	88.437.663,82	80.745.388,10
Receita Tributária	8.945.766,82	12.852.991,07	9.722.315,29
Receita de Contribuição	3.747.734,59	3.608.425,21	4.073.061,38
Receita Patrimonial	941.633,90	272.676,94	1.023.373,61
Aplicações Financeiras (II)	470.816,95	136.338,47	511.686,80
Outras Receitas Patrimoniais	470.816,95	136.338,47	511.686,80
Transferências Correntes	59.097.683,19	66.212.429,94	60.372.604,75
Demais Receitas Correntes	4.834.378,78	5.491.140,66	5.554.033,07
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	77.096.380,33	88.301.325,35	80.233.701,29
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	20.000,00	2.598.498,00	2.521.736,13
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	20.000,00	2.598.498,00	2.521.736,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	20.000,00	2.598.498,00	2.521.736,13
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>77.116.380,33</b>	<b>90.899.823,35</b>	<b>82.755.437,42</b>

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
DESPEAS CORRENTES (X)	79.794.700,58	83.893.705,38	73.009.446,30
Pessoal e Encargos Sociais	54.168.608,58	58.081.574,05	47.170.599,33
Juros e Encargos da Dívida (XI)	262,41	42.849,74	15.491,45
Outras Despesas Correntes	25.625.829,59	25.769.281,59	25.823.355,52
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	79.794.438,17	83.850.855,64	72.993.954,86
DESPEAS DE CAPITAL (XIII)	2.084.203,43	4.172.623,20	8.918.436,76
Investimentos	1.863.572,71	2.794.863,10	8.402.438,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	220.630,72	1.377.760,10	515.998,05
DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.863.572,71	2.794.863,10	8.402.438,71
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	827.554,37
<b>DESPEAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>81.658.010,88</b>	<b>86.645.718,74</b>	<b>82.223.947,94</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário  
2020

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-4.541.630,55	4.254.104,61	531.489,48	552.749,08	574.859,05	599.290,55
--------------------------------	---------------	--------------	------------	------------	------------	------------

FONTE:

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
2020

**AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	220.630,72	—
2018	1.377.760,10	83,99 %
2019	515.998,05	(167,01) %
2020	536.637,97	3,85 %
2021	558.103,49	4,00 %
2022	581.822,89	4,25 %

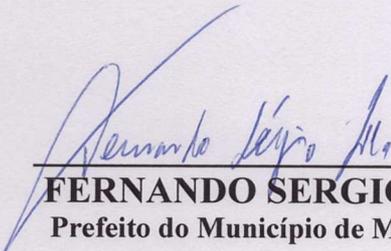
**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	0,00	—
2018	0,00	0,00 %
2019	827.554,37	100,00 %
2020	861.672,56	3,96 %
2021	895.019,46	3,87 %
2022	933.057,79	4,25 %

**FONTE:**

Execução: Balanços gerais dos exercícios em referência; Previsão 2017: Orçamento vigente.

Este anexo reflete a mesma metodologia utilizada no Anexo I

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal  
2020

ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.994.501,51	9.575.349,47	9.671.102,96	9.767.813,99	9.865.492,13	9.964.147,05
DEDUÇÕES (II)	3.350.278,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	6.287.007,52	7.504.265,91	7.579.308,57	7.655.101,66	7.731.652,68	7.808.969,21
Haveres Financeiros	1.226.577,77	615.008,18	621.158,26	627.369,84	633.643,54	639.979,98
(-) Restos a Pagar Processados	4.163.307,16	8.239.880,52	8.322.279,33	8.405.502,12	8.489.557,14	8.574.452,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.644.223,38	9.575.349,47	9.671.102,96	9.767.813,99	9.865.492,13	9.964.147,05
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	9.167.468,63	9.259.143,32	9.351.734,75	9.445.252,10	9.539.704,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	7.644.223,38	18.742.818,10	18.930.246,28	19.119.548,74	19.310.744,23	19.503.851,67
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	<b>2.026.882,74</b>	<b>11.098.594,72</b>	<b>187.428,18</b>	<b>189.302,46</b>	<b>191.195,49</b>	<b>193.107,44</b>

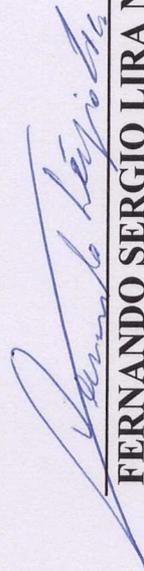
Fonte:

Execução: Balanços gerais dos exercícios em referência; Previsão 2017: Orçamento vigente.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2017.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

Para a previsão de amortização da Dívida Consolidada utilizou-se a média histórica de pagamento e uma expectativa anual de baixa. A mesma média reforça o cálculo dos demais componentes do demonstrativo.



**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

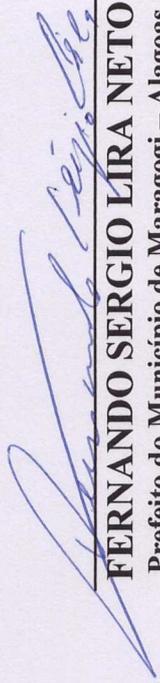
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Motante da Dívida Pública  
2020

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.173.740,29	10.994.501,51	9.575.349,47	9.671.102,96	9.767.813,99	9.865.492,13	9.964.147,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	11.173.740,29	10.994.501,51	9.575.349,47	9.671.102,96	9.767.813,99	9.865.492,13	9.964.147,05
DEDUÇÕES (II)	1.216.838,62	3.350.278,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	4.850.805,89	6.287.007,52	7.504.265,91	7.579.308,57	7.655.101,66	7.731.652,68	7.808.969,21
Haveres Financeiros	1.220.847,84	1.226.577,77	615.008,18	621.158,26	627.369,84	633.643,54	639.979,98
(-) Restos a Pagar Processados	4.854.815,11	4.163.307,16	8.239.880,52	8.322.279,33	8.405.502,12	8.489.557,14	8.574.452,71
DCL (III) = (I - II)	9.956.901,67	7.644.223,38	9.575.349,47	9.671.102,96	9.767.813,99	9.865.492,13	9.964.147,05

FONTE:

Execução: Balanços gerais dos exercícios em referência; Previsão 2017: Orçamento vigente.

Para a previsão de amortização da Dívida Consolidada utilizou-se a média histórica de pagamento e uma expectativa anual de baixa. A mesma média reforça o cálculo dos débitos componentes do demonstrativo.

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS  
2020

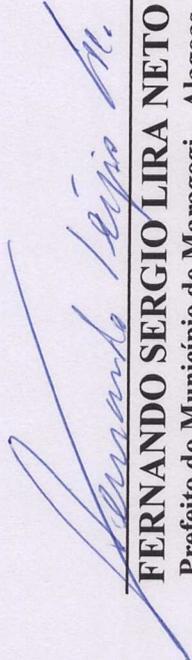
AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	86.167.256,33	82.853.131,09	1,150%	89.501.946,59	82.749.580,79	1,118 %	93.305.779,30	82.948.498,04	1,204 %
Receitas Primárias (I)	86.167.256,33	82.853.131,09	1,150%	89.501.946,59	82.749.580,79	1,118 %	93.305.779,30	82.948.498,04	1,204 %
Despesa Total	86.167.256,33	82.853.131,09	1,150%	89.501.946,58	82.749.580,79	1,118 %	93.305.779,30	82.948.498,04	1,204 %
Despesas Primárias (II)	85.614.507,25	82.321.641,59	1,143%	88.927.087,54	82.218.091,29	1,110 %	92.706.488,75	82.415.730,92	1,196 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	552.749,08	531.489,50	0,007%	574.859,05	531.489,50	0,007 %	599.290,55	532.767,12	0,008 %
Resultado Nominal	189.302,46	182.021,60	0,003%	191.195,49	176.770,98	0,002 %	193.107,44	171.671,81	0,002 %
Dívida Pública Consolidada	9.767.813,99	9.392.128,84	0,130%	9.865.492,13	9.121.202,04	0,123 %	9.964.147,05	8.858.090,44	0,129 %
Dívida Consolidada Líquida	9.767.813,99	9.392.128,84	0,130%	9.865.492,13	9.121.202,04	0,123 %	9.964.147,05	8.858.090,44	0,129 %

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020		2021		2022	
PIB real (crescimento % anual)		2,59 %		2,55 %		2,57 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		8,75 %		8,50 %		8,50 %
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)		3,34		3,43		3,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		4,00 %		4,00 %		4,00 %
Projeção do PIB do Estado – R\$		7.492.000.000,00		8.009.000.000,00		7.750.500.000,00

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-121.377.781,38	4,71	-126.050.528,72	-513,91	-24.527.278,21	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-121.377.781,38</b>	<b>4,71</b>	<b>-126.050.528,72</b>	<b>-513,91</b>	<b>-24.527.278,21</b>	<b>0,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Balancos Consolidados dos exercícios de referência.

De 2014 para 2015 nota-se um aumento do patrimônio líquido. Isso se deu devido a grande redução das provisões a longo prazo em 85,83%. Em 2016 esse valor voltou a subir devido a inscrição das mesmas provisões.

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

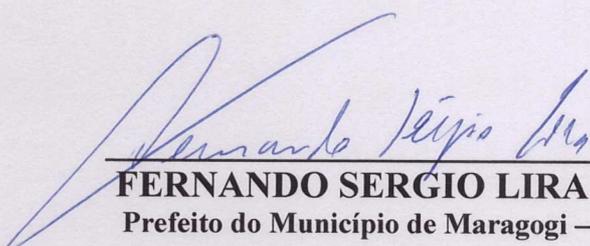
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (d)	2016
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2018 (b)	2017 (e)	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO  
DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2020

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2016	2017	2018
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	2.113.830,86	3.286.718,29	2.870.967,98
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	2.113.830,86	3.286.718,29	2.870.967,98
Receita de Contribuições	2.092.359,31	3.257.390,45	2.868.594,76
Pessoal Civil	2.092.359,31	3.257.390,45	2.868.594,76
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	460,84	7.626,57	2.373,22
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	21.010,71	21.701,27	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.010,71	21.701,27	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	3.291.234,12	2.973.708,16	4.093.160,23
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	3.291.234,12	2.973.708,16	4.093.160,23
Receita de Contribuições	3.291.234,12	2.973.708,16	4.093.160,23
Pessoal Civil	3.291.234,12	2.973.708,16	4.093.160,23
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>5.405.064,98</b>	<b>6.260.426,45</b>	<b>6.964.128,21</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2016	2017	2018
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	6.414.893,68	6.942.013,27	8.011.376,89
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	10.051,97	301.404,44	335.324,78
Despesas Correntes	0,00	299.662,72	323.614,91
Despesas de Capital	10.051,97	1.741,72	11.709,87
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	6.404.841,71	6.640.608,83	7.676.052,11
Pessoal Civil	6.006.565,33	6.567.443,59	7.676.052,11
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	398.276,38	73.165,24	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	398.276,38	73.165,24	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO  
DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2020

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	6.414.893,68	6.942.013,27	8.011.376,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-1.009.828,70	-681.586,82	-1.047.248,68
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6.728,38	169.153,57	62.280,72

FONTE:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º bimestre dos exercícios em referência.

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

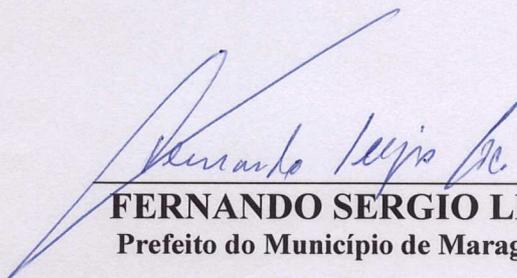
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

FONTE:



**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

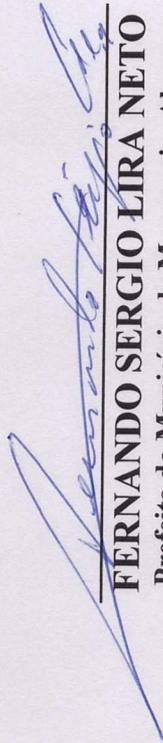
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA  
 2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE:

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
 Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

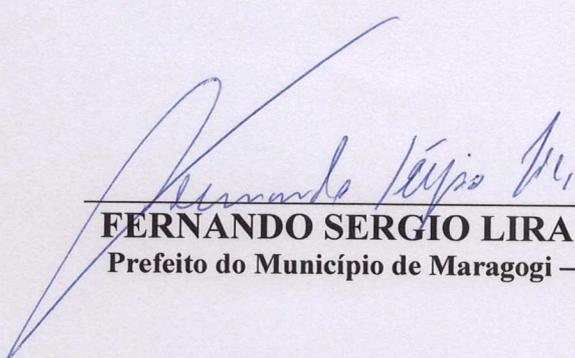
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

FONTE:



**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

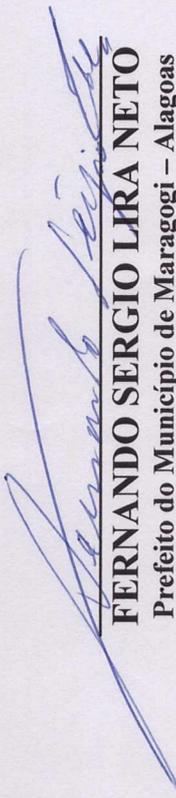
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**  
2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
<b>TOTAL</b>			0,00	0,00	0,00	—

FONTE:

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
 Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

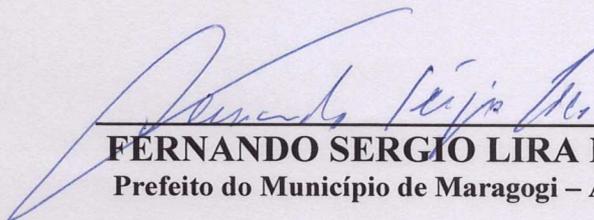
R\$ 1,00

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	3.411.818,91
(-) Transferências Constitucionais	1.869.539,05
(-) Transferências ao FUNDEB	808.045,38
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	734.234,48
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	734.234,48
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	734.234,48

FONTE:

Administração

NOTA: Não houve aumento de receitas conforme disposto na LRF. Para que se tenha uma margem de expansão deverá haver, se necessário, a redução de alguma despesa menos prioritária.



**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
 2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

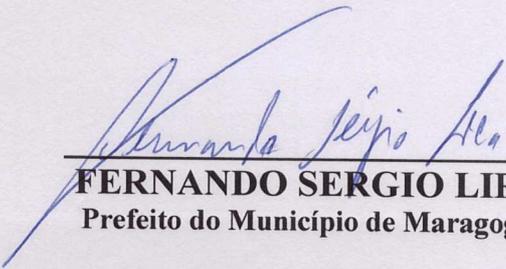
R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal	2.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	2.000.000,00
Frustração de arrecadação de tributos municipais	600.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	600.000,00
Setenças judiciais trabalhistas	150.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	150.000,00
Epidemias	1.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.750.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.750.000,00</b>

FONTE:

Secretária de Administração e Finanças.

Valores estimados a partir da análise da execução orçamentária dos últimos três exercício.

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
 Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas